

MULHERES E POLÍTICA NOS ESTADOS UNIDOS: A LUTA PELA APROVAÇÃO DA EQUAL RIGHTS AMENDMENT (2007/2017)

Gabrielly Ramos de Oliveira

Resumo

Este trabalho pretende analisar o repertório de ação política dos movimentos sociais feministas na luta pela aprovação da *Equal Rights Amendment* (ERA) e pela criação de mecanismos que contribuam para igualdade de gênero no período dos últimos dez anos nos Estados Unidos. Nesse sentido, será proposto que apesar das iniciativas dos movimentos sociais a existência do conservadorismo no Congresso tem bloqueado o avanço das demandas desses movimentos. Para isso será feita uma breve abordagem histórica sobre as negociações em torno da ERA, uma análise da atuação política desses movimentos frente ao conservadorismo no congresso e na sociedade e as possíveis formas de ação nesse contexto. Como abordagem teórica serão destacados os principais pressupostos das teorias feministas nas Relações Internacionais, notadamente, a Teoria de Justiça de Fraser e as características do movimento feminista no país.

Palavras-chave: movimentos feministas; *Equal Rights Amendment*; sub-representação política; Estados Unidos.

1. Introdução

Nos Estados Unidos, um ponto de convergência entre os movimentos feministas ao longo de décadas de mobilização é a luta pela aprovação da *Equal Rights Amendment* (ERA) primeiramente proposta em 1923. Isso acontece porque na Constituição do país não há cláusulas

específicas de proteção às mulheres seja no âmbito público ou privado. A situação de relativo descaso em relação às reivindicações das mulheres mais de noventa anos depois, cria o ambiente propício para antigas e novas articulações na pressão do governo e aprovação da emenda no Congresso. Essa estratégia se insere nos atuais movimentos feministas transnacionais e pressupõe uma nova relação com as forças opositoras conservadoras e com os grupos que apoiam o movimento.

Pretende-se demonstrar com a presente pesquisa que os movimentos sociais feministas no âmbito dos estados possuem uma estratégia própria de atuação que pressupõe uma forte articulação entre entidades internas e externas, produção teórica, sociedade civil e tomadores de decisão que interagem a depender de seus respectivos esforços e interesses. Além dessa problematização a hipótese se relaciona a investigação dos avanços alcançados por esses movimentos sociais feministas no que diz respeito a aprovação da ERA, destacando que existem padrões conservadores no congresso norte americano que impedem o avanço das demandas mais amplas desses movimentos. Padrões esses que serão analisados a partir da percepção dos partidos sobre aprovação da ERA e representação política feminina, além da existência de movimentos declarados antifeministas.

A delimitação do tempo é referente aos últimos dez anos e os principais avanços em políticas que buscam igualdade de gênero nesse período. Em relação aos partidos Democrata e Republicano foram analisadas as plataformas políticas atuais (2017/2021). Da mesma forma, a análise dos movimentos sociais considerou as iniciativas mais recentes dos movimentos *Era Colatition* e *Politcal Parity* no objetivo de aprovação da ERA e incremento da representação política feminina e as ações desempenhadas nesse período, principalmente.

O trabalho é resultado de pesquisa de Iniciação Científica junto ao Cnpq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e compõe estudos vinculados ao Grupo de Estudos Sobre Gênero e Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia. O embasamento teórico corresponde a um sintético destaque das contribuições teóricas feministas e dos movimentos sociais para as Relações Internacionais e a abordagem de Teoria de Justiça de Nancy Fraser. O método de abordagem para o desenvolvimento da pesquisa foi fundamentalmente o hipotético-dedutivo que a partir de ideias e pressupostos consolidados que permeiam a área de estudo das relações

internacionais e feministas serão analisados juntos ao problema de pesquisa proposto. Os resultados desses falseamentos deram suporte para uma análise da questão de gênero, sub-representação política feminina e investigação sobre a dificuldade de criação de vínculos jurídicos formais que punem e impedem a discriminação de gênero, notadamente a aprovação da ERA em um contexto de crescente conservadorismo no Congresso estadunidense.

A estrutura do texto consiste em apontamentos iniciais sobre as teorias feministas e de movimentos sociais nas relações internacionais, assim como características desses movimentos no país, seguido de um breve histórico sobre as principais negociações em torno da ERA. Feito isso, finalmente serão analisados os movimentos feministas frente ao conservadorismo no Congresso estadunidense, relação pela qual se fundamentarão as conclusões propostas ao final.

2. Movimentos sociais feministas nas Relações Internacionais e nos Estados Unidos

As teorias feministas nas relações internacionais usam o termo gênero como uma categoria de análise histórico social. Esse conceito destaca que a subordinação das mulheres é fundamentada em construções sociais e históricas que definem pressupostos relacionais sobre corpos sexuais, baseados justamente em suas diferenças biológicas. O argumento principal em relação a esse entendimento é de que as relações de gênero são uma forma de dar significado às relações de poder, o que normalmente cria estruturas hierárquicas de subordinação em detrimento das mulheres (SCOTT, 2016).

Essa relação acaba por definir estruturas hierárquicas que a partir de uma visão dicotômica da realidade determina papéis e conceitos que privilegiam tudo o que está no espectro do masculino (racionalidade, agência, soberania, autonomia) enquanto desvalida qualquer comportamento percebido como feminino (emocional, dependente, passivo) e descarta outra opção que não esteja nesses âmbitos. A partir disso, as atividades sociais para organização da sociedade são projetadas e divididas (TICKNER, 2001).

No campo das relações internacionais a questão de gênero surge como uma forma de contestar os discursos, conceitos e práticas genderizadas que envolvem a área e guiam a ação dos

Estados. Essas teorias destacam que a política internacional é uma arena dominada por homens em que há atenção a construção e reprodução de identidades masculinas, o que necessariamente gera efeitos consideráveis nas práticas e teorias das relações internacionais. (TICKNER, 2001)

Dentro desses estudos, a teoria de Justiça de Fraser considera esses apontamentos e vai além na definição de grupos sociais subalternos. Sua teoria surge como um embate teórico ao proposto por Habermas, criticando principalmente o que ele define como a esfera pública sendo algo homogêneo. Para Fraser, a esfera pública não poderia ser considerada homogênea pela existência de grupos subalternos que são continuamente excluídos das decisões políticas e sub-representados nos diversos âmbitos sociais (FRASER, 1995).

Os *subaltern publics* compreenderiam as mulheres, as minorias étnicas e os pobres. Para a autora, a esfera pública é essencialmente heterogênea e para formular sua teoria de justiça destacou primeiro a diferença econômica existente na sociedade, ficando excluídos os pobres de uma plena participação. Outra questão destacada seriam os conceitos sociais e culturais que legitimam a exclusão e sub-representação, nesse espectro encontram-se as mulheres e as minorias étnicas. Por fim, mais recentemente em suas teorizações, a autora atenta para a dimensão política de sub-representação destacando um mal enquadramento e falsa representação desses grupos no âmbito político, o que se relaciona diretamente a atual situação das mulheres nos Estados Unidos. (FRASER, 1995).

Para Fraser, a questão da subordinação feminina e de justiça de gênero deve ser compreendida a partir de uma abordagem tridimensional que leve em consideração concomitantemente, a esfera da distribuição justa, do reconhecimento das relações de gênero e da representação política. A distribuição a qual a autora se refere é a noção tradicional de distribuição de gênero, que se baseia nas diferenças de classe e na estrutura econômica da sociedade. Para a vida das mulheres isso inclui a questão da pobreza, divisão de trabalho remunerado e não remunerado, exploração e desigualdade de oportunidades. Por outro lado, a questão do reconhecimento se relaciona às questões de identidade e diferenciações que fundamentam a ordem social, ou seja, o androcentrismo institucionalizado que privilegia traços masculinos e desvalida tudo compreendido como feminino. Esses conceitos, em última instância, legitimam padrões e estruturas de interações diárias que resultam em formas específicas de subordinação de gênero, como assédio sexual, violência sexual e doméstica, objetificação,

representações estereotipadas e a exclusão da esfera pública e espaços deliberativos. Por fim, em suas teorizações mais recentes a autora atenta para a esfera da representação política e argumenta que a falsa representação política feminina se constitui como um importante entrave para o avanço de políticas específicas e contribui para a perpetuação de relações sociais desiguais (FRASER, 2007).

Nesse sentido, para alcançar uma justiça de gênero efetiva e duradoura deve-se considerar ao mesmo tempo a distribuição dos recursos materiais como uma forma de promover independência e emancipação individual; atenção a padrões institucionalizados de interação social e valores culturais que expressem igualdade e respeito para todos os indivíduos e promovam oportunidades iguais para o alcance de seus objetivos; por fim, a esfera da representação política seria o espaço para mulheres vincularem essas demandas nas instituições do Estado (FRASER, 2007). Essas teorizações contribuem para as análises feitas no trabalho, justamente porque a autora usa como base as relações sociais e políticas que percebe na sociedade estadunidense. Além disso, ao tentar delimitar a esfera pública e propor uma teoria social de justiça seus conceitos se relacionam com as teorias de movimentos sociais usadas no texto.

As teorias de movimentos sociais tradicionais se fundamentavam nas demandas dos movimentos dos trabalhadores, percebiam esses atores como os principais na luta social, muito por se basearem em teorias marxistas e no entendimento de que a classe é o fator determinante das situações sociais. O que para Fraser seria a atenção estrita às questões de redistribuição. A partir da década de 1960 as diversas teorias de movimentos sociais pareciam tomar consistência inclusive no contexto de efervescência social no final da década.

Em contraposição ao foco na concepção marxista de delimitação do sujeito a partir do seu papel na estrutura do sistema capitalista presente nesses estudos, na década de 1970 passam a incorporar questões diferentes, uma multiplicidade de fatores de análise para além do econômico, com o destaque para a sociedade civil e outros movimentos sociais. Para a Fraser esse momento se relaciona a terceira onda feminista em que esses movimentos passam evidenciar a existência conceitos e costumes que legitimam a subordinação feminina, para a autora é a esfera de reconhecimento, já explicado (DELLA PORTA, DIANI, 2009; FRASER, 1995).

Para Telles, a consequência disso foi a abertura para estudos como os que se fundamentam nas condições e experiências vividas pelas mulheres pois destacam justamente que há diversas formas de vivenciar uma classe social, que existem outros constrangimentos sociais que podem se combinar para definir uma posição de subordinação e que a classe é apenas uma delas. Da mesma forma, Fraser qualifica os grupos sociais que são subalternizados não por sua posição de classe, mas por conceitos sociais dominantes (TELLES, 1987; FRASER, 1995).

Para Laclau, os novos movimentos sociais são fundamentados em questões de identidades, e por seus próprios objetivos e relação com o estado tendem a criar e politizar ambientes alternativos para que suas demandas sejam ouvidas e atendidas (LACLAU, 1986). De acordo com Santos, os novos movimentos sociais compõem críticas a regulação social capitalista e a emancipação social socialista conforme definida na teoria marxista. Além disso, estão situados no marco da sociedade civil e não do estado, com o qual é mantida uma relação calculada de distância, assim como em relação aos partidos e sindicatos. (SANTOS, 2001)

Nesse sentido, o conceito de movimentos sociais usado no trabalho se baseará nesses apontamentos e na definição feita por Gohn (1995) “como ações sociopolíticas construídas por atores coletivos de diferentes classes sociais, numa conjuntura específica de relações de força na sociedade civil.” A autora destaca que o próprio processo de criação de identidades em espaços alternativos corresponde a mudanças nas relações sociais. Della Porta e Diani apontam algumas características desses movimentos: existência de redes informais de ação, solidariedade e crenças compartilhadas, ação coletiva organizada e o uso de protesto. Além disso, é evidenciado a existência de visões e identidades compartilhadas que faz com que ação em vários momentos situe e determine suas ações em perspectivas mais amplas. As ações desses movimentos são fundamentadas em princípios desenvolvidos desde as bases, relativos a objetivos específicos da plataforma política de cada movimento, o que contribui para formação de uma identidade comum (DELLA PORTA, DIANI, 2009).

A luta dos movimentos sociais feministas nos Estados Unidos compõe três momentos principais. A chamada primeira onda do feminismo data das últimas décadas do século 19, e consistia na luta pelo sufrágio e igualdade de direitos. As reivindicações tomaram forma na *Seneca Falls Convention*, o que dado a força das lutas e articulação feminina culminou na conquista do direito ao voto no país. (EISENBERG, RUTHSDOTTER, 1998).

A segunda onda feminista começa nos anos 1960, em que as pautas feministas se referiam principalmente aos direitos sexuais e reprodutivos, igualdade formal de direitos e contestação dos papéis e condutas delegados as mulheres. Nesse período o movimento continua avançando com a aprovação do *Equal Pay Act* de 1963, lei trabalhista que proíbe qualquer discriminação no trabalho com base em gênero (EISENBERG, RUTHSDOTTER, 1998).

A partir da década de 1990, emerge nos Estados Unidos e em outras partes do mundo a chamada terceira onda feminista, resultado do amadurecimento das formulações teóricas e das lutas. Nesse período, as feministas passaram a questionar as ideias e palavras generificadas, papéis de gênero e padrões de sexualidade e beleza usados para manutenção da ordem patriarcal¹. Para isso, a própria ideia do que se entendia por mulheres teve que ser ampliada, isso porque ficava claro que os avanços para as questões de gênero eram muito mais visíveis para uma parcela pequena, as mulheres brancas de classe média. A partir disso, foi incorporado como resultado de lutas, as reivindicações de mulheres negras, pobres e no caso dos Estados Unidos, as imigrantes dentro dos movimentos feministas maiores. Além disso, as questões de identidade de gênero e orientação sexual também foram mais consideradas. A atenção a aspectos interseccionais foi o maior ganho do movimento nesse período (EISENBERG, RUTHSDOTTER, 1998).

Fraser propõe uma divisão um pouco distinta, com a inclusão de uma última fase que se refere ao projeto de política internacional na luta feminista. Para a autora, os anos 1990 e o contexto das políticas neoliberais significaram para o movimento um reposicionamento em relação a prioridade das lutas. As questões de redistribuição já não eram tão bem recebidas pelo público de forma que os esforços passaram a se concentrar na produção de novas gramáticas para a luta política e em questões de reconhecimento como mudanças em padrões culturais que definem hierarquias e a subordinação das mulheres (FRASER, 2007).

Ainda para Fraser, há dentro do movimento feminista atual uma tendência a extrapolação das lutas dos espaços domésticos para os internacionais, porque a própria estrutura do Estado impede o avanço de demandas pois os espaços institucionalizados funcionam no sentido de

¹ Juliet Mitchell foi pioneira na tentativa de historicizar o conceito de patriarcado ou ordem patriarcal, para ela o patriarcado é a ordenação da subordinação da mulher, que compõem estruturas normativas como o Estado, mas também atua no inconsciente e não necessariamente estaria atrelado à realização do capitalismo. Ver Mitchell, in Kuhn, Annette e Wolpe, Ann Marie, (eds.) *Feminism and Materialism: Women and Modes of Production*. Routledge e Kegan Paul. Londres. 1979.

excluir as minorias. Nesse sentido, o espaço transnacional seria uma alternativa aos estados em que os movimentos feministas têm conseguido se articular eficientemente (FRASER. 2007).

Para isso a autora considera que o processo de globalização intensificou a possibilidade de relações políticas, sociais e culturais para além do estado, criando novos espaços para contestações e tornando mais comuns questões já existentes nessas esferas. Além disso, a surgimento de órgãos específicos como os vinculados às Nações Unidas, notadamente a ONU Mulheres e a CEDAW (Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres), estabeleceu e renovou espaços de articulação e ajudou a conformar uma gramática comum para a luta política no movimento feminista internacional. Isso também pode ser percebido como uma forma de usar espaços não institucionais para superar a ausência, no caso, exclusão, das vias institucionais. No caso abordado no texto, os movimentos feministas, notadamente, *ERA Coalition* e *Political Parity* puderam se articular na contestação de injustiças, debater a possibilidades de radicalização das demandas e a pressão organizada aos governos através da ação conjunta pelos movimentos no espaço transnacional, o que parecer ser mais efetivo que as formas de contestações tradicionais. O efeito dessa relação para Fraser “é a desestabilização da estrutura de formulação de demandas políticas - e, portanto, a mudança do modo pelo qual discutimos a justiça social” (FRASER, 2009, pg. 4).

A partir dessas considerações pode-se dizer que a atenção a igualdade de gênero, combate à violência contra mulher e discriminação com base no gênero não são prioridades na política estadunidense, apesar de todo o protagonismo de lutas feministas desde o século 19 até os dias atuais. Muitas reivindicações, notadamente a aprovação *Equal Rights Amendment*, permanecem inalteradas e apesar dos avanços alcançados pelos movimentos como destacados nas articulações das ondas feministas, o país ainda carece de uma legislação básica que norteie o discurso social e proporcione uma maior possibilidade de pressão ao governo no que diz respeito a igualdade de gênero.

3. A Equal Rights Amendment (ERA): um breve histórico

Em 1923, influenciado pela vitória do sufrágio, a Equal Rights Amendment (ERA), uma forma de pedir proteção explícita e ativa do Estado e reconhecimento da igualdade entre gêneros

na Constituição, é encaminhado ao Congresso e desde então tem sido introduzida em toda sessão. A emenda declara que a igualdade de direitos na jurisdição não deve ser negada pelos Estados Unidos ou por qualquer estado com base no sexo. A última vez em que a proposta foi realmente levada em consideração foi em 1972, quando passou pelo Senado e foi enviada aos estados para ratificação. Até o prazo final em 1982, que havia sido estendido de 1979, trinta e cinco dos trinta e oito estados necessários ratificaram a emenda, o que não foi suficiente para sua aprovação como parte da Constituição (BOLES, 1979).

As demandas para aprovação da ERA se referiam ao entendimento de que o sexo de uma pessoa não pode ser usado para determinar seus direitos legais. Isso se relaciona a crença de que as mulheres eram e deveriam ser representadas politicamente e publicamente pelos seus maridos. Nesse sentido, a ERA objetiva amenizar a discriminação de gênero no âmbito governamental e nas atividades do setor privado sujeita a regulação pública. Dessa forma, a emenda seria um indicativo de apoio a igualdade de gênero nos níveis federal, estadual e local (SOULE, OLZAK, 2004).

Em 1978 o movimento de oposição a ERA estava altamente organizado e argumentava que a emenda seria prejudicial às mulheres. O destaque é para a o grupo *STOP ERA* e Phyllis Schlafly, líder do movimento. O grupo defendia que a aprovação da emenda obrigaria as mulheres a participarem do combate militar ativamente e a se juntarem a força de trabalho, independente de seus desejos ou escolhas. Além disso, para os opositores, a aprovação removeria garantias de proteção no nível das relações domésticas do estado e das leis trabalhistas. A partir desses apontamentos, os opositores argumentavam que a ERA aumentaria os níveis de divórcio, alcoolismo, suicídio e seria desastroso para a vida das mulheres e da sociedade (BOLES, 1979). A disseminação desses argumentos foram cruciais para que diminuísse o nível de aprovação da opinião pública a ERA entre 1972 e 1982 (SOULE, OLZAK, 2004).

Para Critchlow e Stachecki alguns fatores internos e externos explicam a derrota da ERA. O principal fator interno se refere a falhas nas organizações dos movimentos pró-ERA, notadamente nas articulações de base. Os movimentos de apoiadores da ERA estavam divididos entre *The National Organization for Women* (NOW) e o *ERAmerica* que consistia em uma articulação entre dezenas de outros grupos, ambos tiveram muita dificuldade em articular as organizações de base e em estratégias de cooptação da opinião pública. Em relação a fatores externos está o surgimento da nova direita (*New Right*) e as formas protestos e pressão dos

governos. Os movimentos contra ERA cooptavam uma minoria conservadora que de alguma forma se identificava com o crescente discurso conservador. Uma dificuldade importante para o movimento pró-ERA foi a ligação a ativistas favoráveis a legalização do aborto e aos direitos LGBT. Os movimentos contra ERA mobilizaram mais eficientemente forças que ajudaram a cooptar a opinião pública e os legisladores, foi mais articulado e organizado que seus oponentes (CRITCHLOW, STACHECKI, 2008).

A partir dos anos 2000, as discussões sobre a ERA são revitalizadas, inclusive nos estados em que não houve ratificação na primeira rodada. Muito por isso, ambos os lados, pró e contra ERA reorganizam seus esforços e passaram a usar a internet como estratégia de aproximação aos simpatizantes, disseminação de informações e articulação para pressionar o congresso (SOULE, OLZAK, 2004). Os quinze estados que não ratificaram a ERA antes de 1982 foram Alabama, Arizona, Arkansas, Florida, Georgia, Illinois, Louisiana, Mississippi, Missouri, Nevada, North Carolina, Oklahoma, South Carolina, Utah e Virginia. Desde 1994, o projeto de lei tem sido introduzido nos anos seguintes nas sessões legislativas na maioria desses estados, com exceção de Alabama, South Carolina, Georgia e Oklahoma. Entre 1995 e 2016 a ratificação da ERA foi apresentada por comitê em alguns Estados e passou pelo menos em uma das duas casas legislativas em dois estados. Em Illinois, *The House of Representatives* aprovou em 2003, mas a emenda não passou no Senado, enquanto que o Senado aprovou, mas a outra casa não em 2014. Em cinco anos dos seis entre 2011 e 2016, o Senado da Virgínia ratificou a ERA, mas a emenda nunca foi considerada em comitê pela *House of Representatives* para votação. Em março de 2014, quarenta e cinco anos depois que o Congresso ratificou a ERA, Nevada se tornou o trigésimo sexto estado a assinar. Em 2017, o projeto de lei foi introduzido nas sessões legislativas do Arizona, Florida, Illinois, North Carolina, Utah e Virginia (ERA, 2017).

4. Os movimentos sociais feministas e a luta pela aprovação da ERA

As lutas feministas no congresso estadunidense pela igualdade de gênero além de se fundamentarem no objetivo de aprovação da ERA se orientam também pela estratégia de incrementar a representação política feminina em todos os níveis como forma de alterar sua

situação de subordinação. O que se dá tanto dentro dos partidos políticos quanto em cargos públicos não eletivos. Essa estratégia se justifica pelos baixos níveis de representação política feminina no país. Os Estados Unidos ocupam o 95º lugar no nível de países em relação a representação de mulheres nos legislativos nacionais (REPRESENTATION 2020, 2013).

Além disso, os Estados Unidos ao lado de Irã, Palau, Somália, Sudão do Sul, Sudão e Tonga são os únicos países que não ratificaram a Convenção Para Eliminação de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) das Nações Unidas e, portanto, não se comprometem formalmente ao combate à discriminação baseada no gênero em nenhum organismo internacional. Em relação a normas internas, somente oito países no mundo não oferecem licença maternidade remunerada e entre eles está novamente os Estados Unidos. Nesse sentido, as contestações dentro do Congresso tanto por movimentos de mulheres mais institucionalizados e os mais autônomos se orientam por mudanças e pressão nesses aspectos mais imediatos na situação das mulheres.

Os principais movimentos feministas que tem atuado no congresso estadunidense são o *Feminist Majority* que busca a aprovação da ERA mas concentra esforços no empoderamento feminino, liberdade de escolha e educação emancipadora de jovens; o *Political Parity* que desempenha ações em diferentes níveis para viabilizar a representação política feminina, com atenção à elaboração de políticas que beneficiem as mulheres e visem aumentar o acesso e permanência em cargos políticos; o *ERA Coalition* uma articulação política que busca apoio de organizações da sociedade civil, de lideranças individuais e políticos que se dedicam a aprovação da ERA e de leis que beneficiem as mulheres; e o *National Council of Women's Organization* que atua em consonância com o *International Council of Women* para monitorar o cumprimento de diretrizes nacionais que dizem respeito ao enfrentamento à desigualdade de gênero, seria o mecanismo institucional para monitoramento da situação da mulher no país (FEMINIST MAJORITY, 2017; POLITICAL PARITY, 2017; ERA COALITION, 2017; NCWO, 2017).

Os movimentos *Political Parity* e *ERA Coalition* serão explicitados por ilustrarem melhor as estratégias de internacionalização das lutas feministas e pelo foco dado a necessidade de aprovação da ERA. A atuação de ambos os movimentos envolve a articulação a lideranças individuais, pesquisadores, doadores e legisladores para a pressão no âmbito legislativo e alcance de políticas benéficas as mulheres, notadamente, a aprovação da ERA e incremento da representação política feminina no país (ERA COALITION, 2017 POLITICAL PARITY, 2017).

O *ERA Coalition* busca promover igualdade legal e de vida para mulheres e meninas através da aprovação e ratificação da *Equal Rights Amendment* no congresso e estados. Para isso, articula o movimento político com os parlamentares (com apoio a todas as estratégias legais que visem o fim da discriminação de gênero na legislação do país); a produção acadêmica feminista; personalidades individuais; e organizações nacionais, internacionais e de mulheres. A estratégia da coalizão é o uso das experiências das ativistas veteranas e a energia, habilidades e possibilidades via mídias sociais das novas gerações para construir uma articulação forte para a aprovação da ERA e soluções duradouras (ERA COALITION, 2017).

Para a Era Coalition, a aprovação da emenda proporcionará proteção legal para homens e mulheres além de promover entendimento público em relação a discriminação contra as mulheres e o direito à igualdade de gênero. Para o movimento a aprovação da ERA daria ao congresso as bases legais para passagem de leis que proporcionam às mulheres vítimas de violência recursos legais na suprema corte, ajudaria a estabelecer padrões legais mais realistas para punir discriminação sexual no trabalho, contribuiria para segurança no trabalho e para estabelecimento e regulamentação da licença maternidade remunerada. A aprovação exigiria da Suprema Corte o padrão mais elevado de escrutínio em vez de um exame intermediário nos casos de discriminação sexual, tal como os padrões usados em casos de discriminação sexual e religiosa. Além disso, o movimento aponta que a passagem da lei transformaria os Estados Unidos em um líder mundial nos direitos das mulheres (ERA COALITION, 2017).

Entre os avanços a ERA Coalition aponta o fortalecimento e crescimento do movimento além do objetivo de criação de uma coalizão que represente um movimento nacional forte e diverso. Atualmente a aliança é formada por 72 membros, com 21 organizações e 53 lideranças individuais. Em relação às eleições de 2016, o movimento aponta como bem-sucedido o objetivo de influência na plataforma política Democrata, no que diz respeito a criação de uma gramática contundente de apoio a aprovação da ERA (ERA COALITION, 2017).

O *Political Parity* é uma plataforma política não partidária que articula as energias de líderes, pesquisadores e financiadores com o objetivo de mudar a face da política americana. Com mais de 50 mulheres nesses âmbitos, pretende-se elevar os números de mulheres nos salões do Congresso e nas casas dos governadores em todo país. O movimento entende que o maior número de mulheres na política é importante não apenas como uma questão de representação, mas também como uma forma de quebrar os bloqueios a criação de legislações que beneficiem as

mulheres em Washington. Além disso, defendem que as mulheres trazem uma perspectiva ampla para a formulação de políticas e exercem uma abordagem mais colaborativa do que os homens sozinhos (POLITICAL PARITY, 2017).

Nos últimos quatro anos o grupo desenvolveu dois importante projetos: para aumentar o número de mulheres em cargos governamentais, o *Women's Appointments Project* e para mudar as imagens retratadas nas mídias de mulheres candidatas, o *Name It. Change It.* Além disso, o movimento apresenta como um sucesso a criação de um mapa com todos os recursos disponíveis para mulheres que desejam se candidatar, um inventário de estudos sobre mulheres na política e sobre motivações e barreiras para as mulheres nesses cargos, além da análise e acompanhamento do número de mulheres eleitas nos estados e cidades (POLITICAL PARITY, 2017).

Além disso, existe o *The Congressional Caucus for Women's Issues (CCWI)* grupo institucionalizado nas comissões que inclui mulheres membros do congresso e possui o objetivo de produzir mecanismos que auxiliem na promoção de igualdade de gênero, nesse caso legislações. Dentre os objetivos estão questões de saúde reprodutiva, segurança econômica feminina, violência doméstica e as mulheres em carreiras militares, nas ciências e engenharias. Em relação às conquistas, pode-se destacar o *The Pregnancy Discrimination Act*, *The Violence Against Women Act*, e *The Commission on the Advancement of Women and Minorities in Science, Engineering, and Technology Development Act.* (WCPI, 2017).

Essas formas de movimentos políticos se relacionam aos movimentos feministas transnacionais, que através de uma estratégia de articulação entre diferentes atores, rede de conhecimento, lideranças individuais e organizações pressionam os governos para um objetivo comum, a igualdade de gênero. Essa estratégia é muito relevante para o movimento feminista, principalmente, porque consolida uma rede que articula pessoas, opinião pública, organizações que interagem e reivindicam determinados direitos em um espaço que vai além do território nacional, onde muitas vezes são marginalizados, nesse caso sub-representados. Estratégia que parece ter sido bem incorporada ao movimento feminista estadunidense (FRASER, 2009).

5. O conservadorismo no Congresso Norte-americano

No que se refere aos partidos, há grupos específicos que tratam do treinamento e incentivo a candidaturas de mulheres como o *Republican National Committed Women* e o *Democrats National Committed Women*. Ainda nessa esfera, mas sem liderança dos partidos, existem mecanismos para o incentivo e incremento da representatividade política feminina como *Emily's list*, que tem objetivo de eleger democratas *pro-choice* e o *Wish list*, alternativa para as republicanas, ambos com o objetivo de encorajar candidaturas femininas através de financiamento e recrutamento (WILCOX, SHAMES, 2005).

No entanto, percebe-se um número muito maior de mulheres democratas em relação ao de republicanas no congresso, uma tendência que se repete ao longo de décadas. Atualmente, 78 democratas e 27 republicanas compõem o Congresso estadunidense, o que corresponde a 19,6% dos 535 membros (CAWP, 2017). As mulheres democratas se candidatam mais que republicanas e possuem mais chances de vencer eleições primárias, também são mais prováveis, uma vez nomeadas, a vencer eleições gerais (DITTMAR, SANBONMATSU, CARROLL, WALSH, WINEINGER, 2017).

Entre os motivos que explicam a falta de vitórias primárias para candidatas republicanas é o status de falta de titularidade. Os titulares ganham eleições em uma taxa de 90% ou mais. Para as mulheres republicanas se torna um ciclo, com poucas mulheres titulares, os republicanos que possuem cargos são mais prováveis de se reelegerem. Nesse sentido, uma questão importante é a dificuldade encontrada pelas candidatas em desafiar candidatos homens com longas carreiras políticas, o que faz com que esbarrem constantemente em bloqueios iniciais a suas candidaturas (DITTMAR, SANBONMATSU, CARROLL, WALSH, WINEINGER, 2017).

Além disso, outros fatores que dificultam o incremento da representatividade feminina se devem a questões de socialização (mulheres são menos prováveis a se candidatarem para cargos eletivos e públicos e se percebem menos capazes ainda que mais qualificadas relativamente a homens pares). As mulheres possuem mais dificuldades de arrecadar dinheiro para candidaturas e as políticas americanas não funcionam no sentido de facilitar a participação de mulheres (as sessões no congresso costumam ser longas não possui assistência e cuidado a crianças – como creches) (WILCOX, SHAMES, 2005).

Em relação a percepção atual dos partidos sobre a situação da mulher e aprovação da ERA, apenas o partido democrata em sua plataforma atual explicita a luta contra a desigualdade de gênero, o apoio a aprovação da ERA e a ratificação da Convenção Para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher (CEDAW). Enquanto que o partido republicano sequer possui uma sessão que identifique como questões de gênero ou problemas das mulheres, nesse sentido, não menciona nem o apoio a ERA ou a qualquer mecanismo legal que se comprometa com a mudança da situação das mulheres no país e se posiciona contrário à aprovação da CEDAW (DEMOCRATS, 2017; GOP, 2017).

Pode-se dizer que as políticas de gênero nos Estados Unidos, notadamente a aprovação da ERA e o incremento da representatividade feminina são contestadas por padrões culturais tradicionais sobre os papéis sociais de homens e mulheres, muito influenciados por conceitos religiosos. Nos Estados Unidos os principais conflitos em relação a isso são entre movimentos organizados, feministas e antifeministas. Entre os antifeministas *Eagle Forum* e *Stop ERA*, *Christian Voice*, *Concerned Women for America*, *Moral Majority* e o *Christian Right* (WILCOX, SHAMES, 2005).

As feministas entendem que homens e mulheres possuem diferentes interesses e características e que não deve haver barreiras que constringam ambos a determinados papéis. Enquanto que os movimentos antifeministas acreditam que homens e mulheres são grupos distintos com papéis e habilidades determinados por Deus. Portanto esses movimentos possuem visões muito opostas da necessidade do avanço de mecanismos para a igualdade de gênero como para incentivo a representação feminina e a aprovação da ERA (WILCOX, SHAMES, 2005).

Em relação à ERA como exposto no histórico, houve intensa articulação do movimento antifeminista que conseguiu a derrota da emenda, principalmente o *Stop ERA* e o *Eagle Forum*. Um importante movimento antifeminista presente e atuante desde a derrota da ERA é CWA (*Concerned Women for America*), uma organização conservadora que promove abertamente perspectivas bíblicas em seus posicionamentos políticos, concentra esforços na manutenção da tradicional de família, oposição ao aborto, apoio a políticas educacionais conservadoras, proibição da pornografia, apoio a Israel e oposição a vários tratados e convenções internacionais. O movimento apresenta como benéfico muitas medidas previstas na atual plataforma política

Republicana, que corresponde inclusive a princípios defendidos pela organização como a proibição do aborto e defesa do casamento heteronormativo (CWA, 2017).

A partir do que foi exposto nesta seção pode-se dizer que existem padrões culturais conservadores que se materializam tanto nos posicionamentos do partido republicano quanto nos movimentos antifeministas. O que fica evidente pelo apoio da opinião pública aos movimentos antifeministas que derrotaram a ERA e ainda, atualmente, apoio e eleição de um presidente republicano, que representa um maior distanciamento das questões das mulheres. Em relação aos partidos, os dados abordados levam a percepção que o partido republicano se mantém mais reticente a mudança da situação das mulheres e continua sendo um importante entrave para a aprovação da ERA e ainda, do incremento da representação feminina nas vias legislativas.

6. Considerações finais

Apesar do fortalecimento dos movimentos feministas políticos nos Estados Unidos e da estratégia de diálogo, articulação com a sociedade civil e com movimentos feministas transnacionais há persistência de padrões conservadores no Congresso norte-americano que impedem o maior avanço das questões de igualdade de gênero no âmbito político do país. O que se reflete na sub-representação feminina na esfera política, fator que até então tem impedido maior avanço das contestações de maior igualdade, fim da discriminação e violência de gênero. Sabe-se que esse não é o fator mais importante de determinação da realidade das mulheres, mesmo porque o maior número de mulheres não significa necessariamente o aumento de leis específicas de gênero, mesmo porque muitas mulheres são conservadoras ou não se identificam com as demandas feministas. Da mesma forma, o partido também não é um aspecto determinantes das escolhas políticas, mas pode apresentar uma tendência, como analisado no texto. Tendências essas que são refletidas nos movimentos antifeministas no Congresso e na sociedade.

A sub-representação feminina no congresso se configura como um entrave tanto no contexto micro quanto macro de influência a vida das mulheres na sociedade, pois, respectivamente, influencia a manutenção de um status de subordinação e uma composição social

em que as próprias mulheres se distanciam das vias de representação por diversos motivos. Por serem sub-representadas formalmente o embate político para aprovação de legislações benéficas e com responsabilidade de gênero, principalmente a aprovação da ERA, são delegadas a uma maioria masculina. Além disso, estudos de Wilcox e Shames apontam que mulheres que vivem em lugares que possuem representantes femininas são mais interessadas em política que as em outra circunstância. O que leva ao entendimento de que mais mulheres em cargos políticos significa o aumento do interesse de mais mulheres em se candidatarem (WILCOX, SHAMES, 2005).

De maneira geral o conservadorismo e as escolhas por parte do estado em negligenciar uma demanda relevante e longínqua dentro dos movimentos feministas parecem refletir o desejo de manutenção de uma ordem que não coincidentemente é misógina e falocêntrica. Como propõe Peterson, a própria formação do estado e das nações, é essencialmente patriarcal e fundamentada em concepções e construções históricas que regulam as atividades sexuais com o objetivo de manter relações de poder e as desigualdades. A figura do estado enquanto nacionalista e heteropatriarcal reflete as relações de gênero pois se fundamenta na naturalização da dominação de grupos, através da degradação do feminino, que invoca conceitos biológicos e despolitiza a dominação masculina. O que no caso analisado parece não apenas ser mantido - pelas instituições estatais, como também alimentado pelos movimentos conservadores (PETERSON, 1999).

A investigação das relações internas que compõem os movimentos feministas e sua nova estratégia de atuação no Congresso fundamentados no que Fraser propõe, leva a percepção de que a formação dos movimentos feministas transnacionais se configura como uma forma de desafiar o poder político e estatal que se mantém patriarcal e machista. Nesse sentido, seria uma tentativa para além dos estados territoriais de alcançar determinados objetivos já que a suas vozes são silenciadas nas vias institucionais de representação.

A presença de mais mulheres no Congresso, além de contribuir para mudanças de caráter normativo, significa uma importante inversão das relações políticas tradicionais, pois além de se articularem em espaços para além dos institucionalizados, as legisladoras estadunidenses são mais ativas em atividades suprapartidárias e se relacionam mais eficientemente com pessoas de partidos diferentes para alcançar objetivos comuns determinados, em comparação aos pares homens. Fato que pode ser exemplificado pela participação no *The Congressional Caucus for*

Women's Issues e pelos avanços em legislações de gênero a partir dessa estratégia suprapartidária (DITTMAR, SANBONMATSU, CARROLL, WALSH, WINEINGER, 2017).

A partir disso, pode-se dizer que os Estados Unidos possuem uma longa trajetória para o alcance da igualdade de gênero. As maiores dificuldades nesse sentido parecem ser o de formação de políticas de reconhecimento e representação para alteração da situação das mulheres. Fraser entende que as políticas de reconhecimento envolvem conceitos e valores culturais, notadamente o caráter social androcêntrico que perpetua estereótipos e a discriminação das mulheres. A resolução dessas questões deve ser pensada concomitante às questões de representação e redistribuição. O país tem alguma experiência em formação de políticas de redistribuição de gênero, o que não seria mais prioridade da última onda feminista proposta por Fraser. Mas possui muitas dificuldades em desenvolver mecanismos de mudanças nas percepções culturais e o incremento das vias de representação política feminina. Por exemplo, a estrutura política americana não funciona no sentido de permitir a participação de mais mulheres na vida política, as sessões no Congresso são normalmente muito longas e as casas não contam com facilidade para o cuidado de crianças como creches e espaços para amamentação. Na verdade, para Fraser, uma abordagem eficiente o feminismo deve levar em conta concomitantemente questões de redistribuição, reconhecimento e representação para o avanço definitivo da igualdade de gênero o que até então tem sido dificultado pelo crescente conservadorismo no Congresso norte-americano.

7. Referências

BOLES, Janet K. **The politics of the equal rights amendment**: conflict and the decision process. Longman Publishing Group, 1979.

CRITCHLOW, Donald T.; STACHECKI, Cynthia L. The Equal Rights Amendment Reconsidered: Politics, policy, and social mobilization in a democracy. *Journal of Policy History*, v. 20, n. 1, p. 157-176. 2008.

CWA - Concerned Women for America. **Who we are**. Disponível em: <https://concernedwomen.org/about/who-we-are/>. Acesso em jul de 2017.

DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. **Social movements**: An introduction. John Wiley & Sons, 2009.

DEMOCRATS. **Our Platform**. Disponível em: <https://www.democrats.org/party-platform>. Acesso em set de 2017.

EISENBERG, Bonnie; RUTHSDOTTER, Mary. **History of the Women's Rights Movement**. Disponível em: <http://www.nwhp.org/resources/womensrightsmovement/history-of-the-womens-rights-movement/>. Acesso em mar. de 2017.

ERA – Equal Rights Amendment. The ERA in The States. Disponível em: <http://www.equalrightsamendment.org/states.ht>. Acesso em ago de 2017.

ERA COALITION. Our Mission. Disponível em: <http://www.eracoalition.org/mission.php>. Acesso em set de 2017.

FEMINIST MAJORITY. Mission and Principles. Disponível em: <http://www.feminist.org/welcome/mandp.asp>. Acesso em ago de 2017.

FRASER, Nancy. **O que é crítico na teoria crítica?** O argumento de Habermas e gênero. In: BENHABIB, S. & CORNELL, D. (orgs.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1995.

FRASER, Nancy. **Reenquadrando a Justiça em um Mundo Globalizado**. Lua Nova, São Paulo, 77: 11-39, 2009.

FRASER, Nancy. **Mapeando a Imaginação Feminista**: da Redistribuição ao Reconhecimento e à Representação. *Revista Estudos Feministas* 15.2 2007.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos e lutas sociais na história do Brasil**. São Paulo: Loyola, 1995.

GOP. Republican Platform. Disponível em: <https://www.gop.com/platform/>. Acesso em set de 2017.

LACLAU, Ernesto. **Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 2, vol. 1, out., 1986.

PETERSON, V. Spike. **Sexing Political Identities / Nationalism as Heterosexism**. In: International Feminist Journal of Politics, v.1, n. 1, jun., pp. 34–65. 1999.

POLITICAL PARITY. What We Do. Disponível em: <<https://www.politicalparity.org/about-us/what-we-do/>>. Acesso em ago de 2017.

REPRESENTATION 2020. **Current Women's Representation**. Disponível em <http://www.representation2020.com/current-womens-representation.html>. Acesso em 27. ago. 2015.

SCOTT, Joan W. **Uma categoria útil para análise histórica**. Cadernos de História UFPE, n. 11, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Los nuevos movimientos sociales**. In: OSAL: Observatorio Social de América Latina. CLACSO, p. 177-188, 2001.

SOULE, Sarah A.; OLZAK, Susan. **When do movements matter?** The politics of contingency and the equal rights amendment. American Sociological Review, v. 69, n. 4, p. 473-497, 2004.

TELLES, Vera da Silva. **Movimentos sociais**: reflexões sobre a experiência dos anos 70. In: SCHERER-WARREN, Ilse, KRISCHKE, Paulo J. (orgs.). Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense, 1987.

TICKNER. **Troubled encounters: feminism meets IR**. In: Gendering World Politics. 2001.

WCPI - Women's Congressional Policy Institute. The Congressional Caucus for Women's Issues. Disponível em <http://www.womenspolicy.org/our-work/the-womens-caucus/>. Acesso em set de 2017.

WILCOX, Clyde; SHAMES, Shauna. **Gender Politics in the United States: A Paradox**. Gender Law and Policy Annual Review (Tohoku University, Japan), Volume 2; 111-132. 2005.